

PORTARIA Nº 693 DE 02 DE JULHO DE 2025

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO GUAICUY**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e

CONSIDERANDO o processo de nº 5000885-66.2020.8.13.0461 que tramita na 1ª Vara Cível da Comarca de Ouro Preto/MG;

CONSIDERANDO o inciso V da Cláusula Segunda do Termo de Compromisso assinado entre o Instituto Guaicuy e as Instituições de Justiça, que dispõe sobre mecanismos de transparência e controle interno e social;

CONSIDERANDO a Portaria nº 682 de 10 de junho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 682, de 10 junho de 2025, nos seguintes termos:

Onde se lê:

Parágrafo único. A contratação será válida por prazo determinado, cujo termo final será a data de 30/11/2025, devido ao caráter transitório das atividades do Projeto custeador, podendo ser prorrogado 1 (uma) vez por igual período, sendo que, caso ocorra uma 2ª (segunda) prorrogação, o contrato passará a vigorar por prazo indeterminado, conforme art. 451 da CLT.

Leia-se:

Parágrafo único. A contratação será válida por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte/MG, 02 de julho de 2025.

INSTITUTO GUAICUY
José de Castro Procópio
Presidente